



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº.151/2009

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

“Atribui denominação no Centro Educação Infantil, e dá outras providencias.”

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, **Neurilan Fraga**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei Cria denominação ao Centro de Educação Infantil localizada na Rua Adélio Pereira da Silva, s/n, Bairro da Ponte, neste Município.

Art. 2º - Fica denominado este prédio de **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARNOUD ALMEIDA DE OLIVEIRA**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, EM DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

NEURILAN FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL